

80
Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Guadalupe

Lei nº 160/90 Guadalupe, 26 de Junho de 1990

Concede o Título de Cidadão Honorário de Guadalupe - Estado do Piauí, ao Sr. Mauricio Franco de Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guadalupe ao Sr. Mauricio Franco de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Guadalupeense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, 26 de Junho de 1990.

Julio Cesar de Carvalho Lima
Prefeito Municipal

Sancionada e registrada a presente Lei nº 160/90, no Livro nº 04 as fls. v. 96. Guadalupe, 26 de Junho de 1990
Maria de Lourdes Carvalho Lima
- Secretária Geral -